

PORTARIA Nº 134 de 16/10/2024

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 358/2024 de 05/03/2024,

Considerando a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial anual da Fundação Faceli, para fins de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a nova **COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO** da Fundação Faceli.

Membro – Cristina Giovanelli Biancardi

Membro – Arialan Gomes

Membro – Karini de Andrade Queiroz

Suplente – Michelle das Neves Mattos

Suplente – Roberto Calmon Friço

Art. 2º. Os membros elegerão o Presidente da comissão na primeira reunião de trabalho.

Art. 3º. São atribuições da Comissão:

I - conferir os bens patrimoniais existentes, à vista dos dados cadastrais;

II - promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;

III - completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso;

IV - apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;

V – realizar o inventário patrimonial anual da Fundação Faceli, relativo ao ano de 2024.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os trabalhos e encaminhar os autos do inventário patrimonial anual, contendo Relatório Final, à Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Faceli, até o dia 20 de dezembro de 2024, impreterivelmente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Linhares, 16 de outubro de 2024.

Original assinado

João Adoris Pandolfi

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares